



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI ÍCONES DA COMUNIDADE DE RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por esta Lei, instituídos como ícones da Comunidade de Rio Fundo, neste Município:

- I - A Caixa D'água da Maria Fumaça;
- II - A Igreja Nossa Senhora da Glória;
- III - O Zoológico;
- IV - O Rio Fundo;
- V - A Escola;
- VI - O Sport Club Rio Fundo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.035 / 2018
EM 07 / 12 / 2018
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 102/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior